



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 704 — DE 10.02.89

CRIA CARGOS DE DENTISTA, MÉDICO, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos e seus respectivos vencimentos:

- a) — 01 (um) Dentista NCz\$ 159,37
- b) — 01 (um) Médico NCz\$ 247,50

ART. 2º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso sejam insuficientes.

ART. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 10 de Fevereiro de 1.989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR